



SEMAD-ANAJÁS
Secretaria Municipal de Administração

26 DE NOVEMBRO DE 1986

LEI Nº 270/2023

PARA ANAJÁS BRASIL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

LEI Nº 270/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Revisão Geral Anual dos Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Anajás e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS**, aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Ficam concedidos a revisão geral anual, nos termos do inciso X do artigo 37 da CF/88, c/c o artigo 2º da Resolução nº 04/20, de 29 de outubro de 2020, dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Anajás, Estado do Pará, no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) atribuídos ao IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurados pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no exercício financeiro de 2022, conforme tabela abaixo:

FUNCIONÁRIOS EFETIVOS:

Nº ORD	CARGO	QUANT	SALÁRIO ANTERIOR	REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA 5,79%	SALÁRIO ATUAL
01	Secretário Legislativo	01	4.182,28	242,15	4.424,43
02	Vigia	03	1.263,16	73,13	1.336,29

FUNCIONÁRIOS COMISSIONADOS:

Nº ORD	CARGO	QUANT	SALÁRIO ANTERIOR	REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA 5,79%	SALÁRIO ATUAL
01	Chefe de RH	01	3.593,68	208,07	3.801,75

AV. PEDRO JOSÉ DA SILVA Nº. 01, CENTRO, CEP. 68810-000 - ANAJÁS - PARÁ

facebook.com/pmanajas www.anajás.pa.gov.br pma.adm21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

02	Assessoria Jurídica	01	5.503,00	318,62	5.821,62
03	Assessoria Contábil	01	4.182,28	242,15	4.424,43
04	Tesoureiro	01	3.593,68	208,07	3.801,75
05	Assessor Parlamentar	01	2.201,20	127,45	2.328,65
06	Chefe Controle Interno	01	4.182,28	242,15	4.424,43
07	Auditor Auxiliar	01	1.263,16	73,14	1.336,30

FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS:

Nº ORD	CARGO	QUANT	SALÁRIO ANTERIOR	REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA	SALÁRIO ATUAL
01	Auxiliar de Serviços Gerais	04	1.212,00	-	1.302,00
02	Auxiliar Administrativo	01	1.482,84	5,79% = 85,86	1.568,70
03	Assistente Administrativo	02	1.594,88	5,79% = 92,34	1.687,22

Parágrafo único. O percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição inflacionária de parte da perda salarial dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Anajás.

Art. 2º. Na tabela dos funcionários contratados, consta o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais que percebe o valor de um salário mínimo vigente no País.

Art. 3º. As demais vantagens constam no PCCV – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Anajás (Resolução nº 002/19, de 29 de março de 2019).

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal de Anajás.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anajás/PA, em 03 de fevereiro de 2023.


VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal


ALDOMIR RICARDO BORGES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Anajás/PA, e Publicada no Quadro de Avisos e demais veículos de comunicação oficial do município, em 03 de fevereiro de 2023.

AV. PEDRO JOSÉ DA SILVA N°. 01, CENTRO, CEP. 68810-000 - ANAJÁS - PARÁ

 facebook.com/pmanajas  www.anajas.pa.gov.br  pma.adm21@gmail.com



C.M.A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS
PODER LEGISLATIVO

*Tr. 200. Câmara de Vereadores "Teres" (190190) - Sigla/Câmara: 200/2024 - Presidente: 200/2024
"Seu Anajás tem sua qualidade e Saneamento"*

Ofício nº 002/23/SEC-CMA.

03 fevereiro
Anajás/PA, em 06 de janeiro de 2023.

Exmo. Sr. **VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO**
MD. Prefeito Municipal de Anajás
ANAJÁS - PARÁ

**PREF. MUN. DE ANAJAS
RECEBI(EMOS)**

Em: 03 102 2023
Maria Carolina Lima da Silva

Senhor **Prefeito**,

Cumprimentando-o respeitosamente, de ordem do vereador SEBASTIÃO PREÁ ALVES DE FREITAS, Presidente em Exercício deste Poder Legislativo Municipal, encaminhamos à V. Exa., para a devida sanção e demais procedimentos, as proposições abaixo relacionadas que obtiveram aprovação unânime plenária em 2ª e última discussão e votação, em sessão extraordinária realizada nesta Casa Legislativa ontem (02/02/2023):

01. Projeto de Lei nº 001/2023, de 16/01/2023, de 16/01/2023, de iniciativa do Poder Executivo, que Concede fixação do índice de revisão geral anual de vencimentos dos servidores públicos municipais assalariados, profissionais do magistério da Prefeitura Municipal de Anajás, remunerados com o piso salarial nacional, alterando as Leis Municipais nºs 256/22, 258/22, e 259/22 e dá outras providências;
02. Mensagem do Prefeito, explicitando e encaminhando o Projeto de Lei nº 001/2023, de 16/01/2023, de 16/01/2023, de iniciativa do Poder Executivo, que Concede fixação do índice de revisão geral anual de vencimentos dos servidores públicos municipais assalariados, profissionais do magistério da Prefeitura Municipal de Anajás, remunerados com o piso salarial nacional, alterando as Leis Municipais nºs 256/22, 258/22, e 259/22 e dá outras providências;
03. Parecer Favorável da Comissão de Leis, Finanças, Indústria e Orçamento, ao Projeto de Lei nº 001/2023, de 16/01/2023, de iniciativa do Poder Executivo, que Concede fixação do índice de revisão geral anual de vencimentos dos servidores públicos municipais assalariados, profissionais do magistério da Prefeitura Municipal de Anajás, remunerados com o piso salarial nacional, alterando as Leis Municipais nºs 256/22, 258/22, e 259/22 e dá outras providências;



C.M.A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS
PODER LEGISLATIVO

11. Av. Anacleto de Oliveira "Dona" (P.1305) - Superbloco 2501/2504 - Presidente Dutra 20250004
"Até aqui não sou cidadão e Senhor"

04. Projeto de Lei nº 01/2023, de 16/01/2023, de autoria da Mesa Diretora Executiva deste Poder Legislativo Municipal, que Dispõe sobre a Concessão de Revisão Geral Anual dos Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Anajás e dá outras providências;
05. Justificativa da Mesa Diretora Executiva deste Poder Legislativo Municipal, explicitando o Projeto de Lei nº 01/2023, de 16/01/2023, de autoria da Mesa Diretora Executiva deste Poder Legislativo Municipal, que Dispõe sobre a Concessão de Revisão Geral Anual dos Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Anajás e dá outras providências;
06. Parecer Favorável da Comissão de Leis, Finanças, Indústria e Orçamento, ao Projeto de Lei nº 01/2023, de 16/01/2023, de autoria da Mesa Diretora Executiva deste Poder Legislativo Municipal, que Dispõe sobre a Concessão de Revisão Geral Anual dos Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Anajás e dá outras providências;
07. Cópia da Ata da 3ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Anajás, realizada no dia 02/02/2023, em que comprova a aprovação unânime plenária, em 2ª e última discussão e votação das matérias acima elencadas.

Em tempo, encaminhamos também, a pedido do setor competente desse conceituado Poder Executivo Municipal, os seguintes Processos de Pedidos de Doação de Terrenos Urbanos, completos, para a expedição dos respectivos Títulos de Doação: Edital nº 023/2022, de 23/02/2022, requerente Domingas de Oliveira Sobrinho; Edital nº 024/2022, de 23/02/2022, requerente Cloé Sazaque Maia de Oliveira; Edital nº 027/2022, de 23/02/2022, requerente Manoel Lima de Oliveira Filho; Edital nº 035/2022, de 06/04/2022, requerente Rubem Gomes Oliveira; Edital nº 063/2022, de 08/06/2022, requerente Rykson Guedes dos Santos; Edital nº 064/2022, de 08/06/2022, requerente João Cardoso de Lima; Edital nº 065/2022, de 08/06/2022, requerente Silvana da Costa Cabral; Edital nº 070/2022, de 15/06/2022, requerente Jacieline Vilarinho de Oliveira; Edital nº 071/2022, de 15/06/2022, requerente José Maria Moraes da Silva; Edital nº 072/2022, de 15/06/2022, requerente Iracema Castro Cabral; Edital nº 074/2022, de 15/06/2022, requerente Ricele Loureiro Wanzeler; Edital nº 075/2022, de 19/07/2022, requerente Edimilson da Costa Tavares; Edital nº 078/2022, de 19/07/2022, requerente David Cordeiro da Silva Filho; Edital nº 080/2022, de 23/08/2022, requerente Eliane Lima Pereira; Edital nº 081/2022, de 23/08/2022, requerente Izaura da Silva Pantoja; Edital nº 083/2022, de 23/08/2022, requerente



C.M.A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS
PODER LEGISLATIVO

Rua: São Antônio da Osmarista "Terra" (111300) - Anajás/PA - CEP: 68810-000 - Fone: (91) 3532-1000
"Um só povo, uma só história e um só sonho"

Leidiane Alves dos Santos; Edital nº 085/2022, de 31/08/2022, requerente Fernando Souza da Silva; Edital nº 086/2022, de 31/08/2022, requerente Suellem Oliveira da Luz; Edital nº 087/2022, de 31/08/2022, requerente Marta de Paula Andrade; Edital nº 089/2022, de 31/08/2022, requerente Marcio Rodrigues; Edital nº 090/2022, de 31/08/2022, requerente Márcio Soares de Campos; Edital nº 096/2022, de 12/09/2022, requerente Adalnice Oliveira Correa; Edital nº 097/2022, de 12/09/2022, requerente Ariane da Silva Figueiredo; Edital nº 104/2022, de 06/10/2022, requerente Joel Pinheiro da Costa; Edital nº 105/2022, de 06/10/2022, requerente Jesus de Nazaré Nascimento Monteiro; Edital nº 106/2022, de 06/10/2022, requerente Francisco Ferreira Duarte; e Edital nº 107/2022, de 06/10/2022, requerente Eliane Pantoja Trindade.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, servimo-nos do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os nossos protestos da mais alta estima e crescente apreço.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS
Leidiane Alves dos Santos
CPF: 403.203.049-01
Candiba, Anajás/PA



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS
PODER LEGISLATIVO

Pla. Av. Barão do Rio Branco - Anajás - CEP 68210-000 - Fone: (91) 3531-1000 - Fax: (91) 3531-1001 - E-mail: camara@anajas.pa.gov.br

PREF. MUN. DE ANAJÁS
RECEBEMOS)

Em: 03/02/2023
Mônica Sônia Lima da Silva

COMISSÃO DE LEIS, FINANÇAS, INDÚSTRIA E ORÇAMENTO.

EMENTA: Projeto de Lei nº 01/2023, Que Dispõe sobre a concessão de índice de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais assalariado com mínimo nacional, profissionais do magistério, remunerados com o piso salarial nacional, alterando as Leis Municipais nºs. 256/22, 258/22 e 259/22 e dá outras providências.

PARECER

Trata-se de encaminhamento por parte da Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis para esta Comissão de Leis, Finanças, Indústria e Orçamento para Análise e Emissão de Parecer, do Projeto de Lei nº 01/2023 – de 16 de janeiro de 2023 - Que Dispõe sobre a concessão de índice de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais assalariados com o mínimo nacional; profissionais do magistério, remunerados com o piso salarial nacional, alterando as Leis Municipais nºs. 256/22, 258/22 e 259/22 e dá outras providências - de autoria do Poder Executivo Municipal - no que tange aos seus aspectos legais constitucionais e infraconstitucionais.

Destaca-se ab initio que o Projeto de Lei em tela compreende o próprio corpo do Projeto, dois anexos e exposição de motivos. Fixa o referido Projeto de Lei, que o percentual do reajuste aplicado ao salário mínimo é de 7,43% aplicados a todos os servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Anajás que percebam remuneração de um salário mínimo no montante de 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais). Quanto a fixação do reajuste dos servidores municipais da esfera do magistério é citada fixação neste ato estabelecida no percentual de 14,9%, conforme previsão contida na MP nº. 1.143 de 12 de dezembro de 2022, passando os componentes do magistério a perceber a remuneração de 4.420,55 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) para cada 200 horas trabalhadas, tendo como período de entrada em vigor na data de sua publicação e a produção de seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de janeiro de 2023. O corpo do Projeto de Lei sob análise, trata em seus artigos 1º, 2º e 3º, do reajuste do salário mínimo, já fixado pela União Federal em nível nacional. Os artigos 4º. e 5º tratam do novo piso nacional fixado pelo

S. M. C.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS
PODER LEGISLATIVO

Ver Luiz Mendes - Zuzu - Presidente biênio 2021-2022
 legislatura 2021-2024

Ana Maria Barbosa

Edilson

ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS, REALIZADA NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2023. Ao segundo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, no plenário da Câmara Municipal de Anajás, Estado do Pará, reuniu-se extraordinariamente a Câmara de Vereadores, às 10h00min, sob a presidência do vereador SEBASTIÃO PREÁ, conforme convocação feita pelo mesmo, aos vereadores e vereadoras, em data de 26/01/2023, de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anajás, para um período de Sessões Extraordinárias durante os dias 31/01, 01/02 e 02/02/2023, conforme solicitação efetivada pelo Poder Executivo Municipal de Anajás, através do Ofício nº 004/2023/SEMAD, datado de 23/01/2023, para deliberar sobre a seguinte pauta: "PROJETO DE LEI Nº 001/2023, DE 16/01/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FIXAÇÃO DO ÍNDICE DE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS ASSALARIADOS, PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO REMUNERADOS COM O PISO SALARIAL NACIONAL, ALTERANDO AS LEIS MUNICIPAIS NºS 256/22, 258/22 E 259/22 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; do Poder Legislativo Municipal de Anajás PROJETO DE LEI Nº 01/2023, DE 16/01/2023, DE INICIATIVA DA MESA DIRETORA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ANAJÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; E, PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023, DE 16/01/2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS, FIXADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 04/20, DE 29/10/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; E PARECERES FAVORÁVEIS DA COMISSÃO DE LEIS, FINANÇAS, INDÚSTRIA E ORÇAMENTO DA CASA, A APROVAÇÃO, NA ÍNTEGRA, DAS MATÉRIAS CONTIDAS NA PAUTA DOS TRABALHOS DESTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA"... Presentes os seguintes vereadores: AGESILAU GOMES CORDEIRO (PSD), ANA MARIA CORREA BARBOSA (PSDB), EDIELSON DA COSTA TAVARES (PSDB), GREGÓRIO ARAÚJO DE ARAÚJO (PMN), JENIZIEL BRASIL SARDINHA (PODEMOS), JONATAS LIMA DA COSTA (DEM), SEBASTIÃO PREÁ ALVES DE FREITAS (PODEMOS), e WANDERLEI

[Signature]

[Signature]

[Signature] 02/02/23

[Signature] 02/02/23



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS
PODER LEGISLATIVO

Ver Luiz Mendes - Zurua - Presidente bienio 2021-2022
legislatura 2021-2024

DA COSTA CAVALCANTE (MDB). Havendo número legal, face a ausência do presidente titular, o Sr. Presidente convocou os vereadores JENIZIEL SARDINHA e WANDERLEI CAVALCANTE, para assumirem respectivamente os lugares de 1º e 2º Secretários ad hoc, e, sob as bênçãos de Deus declarou aberta a presente sessão e solicitou ao (a) vereador (a) ANA MARIA que efetuasse a leitura de um trecho bíblico - o (a) qual leu em Salmos 11:1-3, em seguida fez uma oração por ocasião do início desta sessão. Após isso, o Sr. Presidente esclareceu que a finalidade específica desta sessão extraordinária era a deliberação plenária às matérias contidas na pauta dos trabalhos desta sessão. Ato contínuo, o Sr. Presidente submeteu a 2ª e última discussão e votação... após a devida tramitação regimental, obtiveram aprovação unânime plenária. Pelo resultado, o Sr. Presidente declarou aprovadas as referidas matérias, em 2ª e última discussão e votação, determinando o seu envio ao Gestor Municipal, para a devida sanção e demais procedimentos. Após isso, nada mais havendo a ser tratado na presente sessão extraordinária, o Sr. Presidente declarou a mesma encerrada. Que, para constar, Eu, 2º Secretário ad hoc, mandei lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada, vai datada e assinada pelos membros componentes da Mesa e demais vereadores presentes que assim o desejar. Sala das sessões plenárias da Câmara Municipal de Anajás, Estado do Pará, em 02 de fevereiro de 2023.

MESA DIRETORA:

Ver. SEBASTIÃO PREA ALVES DE FREITAS - Presidente Interino

Ver. JENIZIEL BRASIL SARDINHA - 1º Secretário Ad Hoc

Ver. WANDERLEI DA COSTA CAVALCANTE - 2º Secretário Ad Hoc

DEMAIS VEREADORES:

AGESILAU GOMES CORDEIRO

ANA MARIA CORREA BARBOSA
ANA MARIA CORREA BARBOSA



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS
PODER LEGISLATIVO

Ver Luiz Mendes - Zuru - Presidente biênio 2021-2022
legislatura 2021-2024

~~EDIELSON DA COSTA TAVARES~~

gregorio araujo de araujo

GREGORIO ARAÚJO DE ARAÚJO

Jonatas Lima da Costa 02/02/23

JONATAS LIMA DA COSTA

[Handwritten signature]

Jonatas

[Handwritten signature]
02/02/23

[Handwritten signature]

Ara maria